



privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.677.983/0001-11, com sede na Av. C, Qd. 25, Lt. 06, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, representada por sua bastante procuradora, Silvana Cristina de Carvalho Couto, inscrita no CPF nº 764.424.111-68, RG nº 3114033 - SSP/GO, em face do descumprimento do **Contrato Nº 15/2019 - SEAPA**, objeto do Processo nº 201917647000976.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atuais funções, apurar os fatos de que trata o art. 1º desta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, a ser formada pelos seguintes servidores (as):

- Adriano Barros Teixeira Silva Aires, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Presidente;
- Fábio Luis Morcelli Menin, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Membro;
- Fernanda de Queiroz Fróes, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Membro.

Art. 3º A Comissão designada, na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º Preferencialmente, a comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º A Comissão ora designada encontra-se instalada na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, situada à Rua nº 256, nº 52 - Setor Leste Universitário, CEP: 74610-200 - GOIÂNIA - GO.

Art. 6º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação do Relatório Final da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário

Protocolo 310417

**Extrato da Portaria 333/2022 - SEAPA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

considerando o disposto no Despacho 2330/2022, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante no processo nº 202217647001700,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
200/2022	Goiás	Joana D'arc de Godoy	Juliana Moraes Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUEM-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário

Protocolo 310454

**Extrato da Portaria 327/2022 - SEAPA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; considerando o disposto no Despacho 2331/2022, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante no processo nº 202217647001699,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
201/2022	Flores de Goiás	Joana D'arc de Godoy	Juliana Moraes Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUEM-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário

Protocolo 310456

**Extrato da Portaria 332/2022 - SEAPA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; considerando o disposto no Despacho 2335/2022, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante no processo nº 202217647001705,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
205/2022	Niquelândia	Joana D'arc de Godoy	Juliana Moraes Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUEM-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 15 dias do mês de junho de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário

Protocolo 310461

**Extrato da Portaria 331/2022 - SEAPA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; considerando o disposto no Despacho 2334/2022, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante no processo nº 202217647001707,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando